DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 769** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.438/23 – de 21 de dezembro de 2023.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente nos seguintes dias:

- dias 22 e 29/12/23, até as 12:00 horas;
- dias 26/12/23 e 02/01/24, a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 21 de dezembro de 2.023.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	215.334,87	15.543,40	230.878,27
1112.50.0.1.00.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	40.408,31	2.229,23	42.637,54
1112.53.0.1.00.01	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	315.864,01	55.234,44	371.098,45
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho	280.417,75	39.929,82	320.347,57
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	16.189,16	4.164,20	20.353,36
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	465.534,14	69.616,57	535.150,71
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	260,50	10,50	271,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	793,80	10,80	804,60
1121.01.0.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	27.596,57	4.268,71	31.865,28
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	10.092,15	1.420,32	11.512,47
	Sub Total	1.372.491,26	192.427,99	1.564.919,25
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	11.078.583,50	1.232.060,84	12.310.644,34
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	602.771,49	0,00	602.771,49
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Setembro	149.197,59	0,00	149.197,59
1711.52.0.1.00.01	Cota Parte do ITR	124.084,72	9.776,13	133.860,85
	Sub Total	11.954.637,30	1.241.836,97	13.196.474,27
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	3.983.330,41	371.363,26	4.354.693,67
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	863.525,92	19.194,43	882.720,35
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI	23.212,29	2.430,95	25.643,24
	Sub Total	4.870.068,62	392.988,64	5.263.057,26
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	540,45	374,07	914,52
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	61,91	43,59	105,50
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora de ISSQN	5.115,35	3.035,88	8.151,23
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.051,94	310,18	1.362,12
	Sub Total	6.769,65	3.763,72	10.533,37
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de IPTU	40.403,26	3.190,43	43.593,69
1112.50.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de IPTU	5.644,15	483,56	6.127,71
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	13.523,19	12.025,74	25.548,93
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de ISSQN	894,84	2.606,21	3.501,05
1121.01.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	22.206,46	1.853,06	24.059,52
1121.01.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de Outros Tributos	3.593,49	266,56	3.860,05
	Sub Total	86.265,39	20.425,56	106.690,95
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	6.378,69	393,55	6.772,24
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	1.224,58	0,00	1.224,58
1121.01.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.043,84	207,06	3.250,90
	Sub Total	10.647,11	600,61	11.247,72
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-2.215.716,47	-246.412,14	-2.462.128,61
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-24.816,89	-1.955,22	-26.772,11

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-796.665,87	-74.272,65	-870.938,52
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-172.705,19	-3.838,89	-176.544,08
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-4.642,50	-486,19	-5.128,69
9510.00.0.0.00.06	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - LC 194/2022	-18.355,32	0,00	-18.355,32
	Sub Total	-3.232.902,24	-326.965,09	-3.559.867,33
	Total	15.067.977,09	1.525.078,40	16.593.055,49

GABRIEL MONTEIRO, 30 de novembro de 2023

VANDERLEI A. MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER A. MARQUEZINI
CONTADOR - CRC: 1SP230425/O-1/SP

ANCILA R. S. DE AZEVEDO
TESOUREIRA